



## PORTARIA DPP/UMU Nº 27/2023

*Suspende o atendimento na Sede de Umuarama e dispõe sobre o trabalho dos membros, servidores e estagiários no período de 20 de novembro a 15 de dezembro de 2023*

O coordenador Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020 através da Resolução DPG nº 067/2023,

**CONSIDERANDO** a execução do contrato proveniente do Protocolo nº 21.209.563-0 - Homologação do lote único do PE 039/2023 - Reparos na sede de Umuarama - WS SERVICOS LTDA - CNPJ 48.701.568/0001-66;

Resolve:

Art. 1º. Suspende os atendimentos ao público na sede da Defensoria Pública de Umuarama pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, em razão da necessidade de reparos estruturais.

§1º. Verifica-se que a presença da equipe contratada para realizar os reparos, assim como a própria realização da reforma, que contará com reparos em gesso, massa corrida e pintura, impossibilita o trabalho e a presença dos assistidos.

§2º. Ressalta-se que os reparos são necessários e já estão sendo esperados há tempo.

Art. 2º. Para evitar maiores prejuízos para os assistidos, a Sede de Umuarama funcionará da seguinte maneira:

I - Os atendimentos da 7ª Defensoria Pública da 12ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública da 12ª região (Área de infância e juventude e Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões) serão realizados apenas em casos urgentes no endereço situado na Av. Presidente Castelo Branco, 3370, salas 5 e 6 da Secretaria Executiva de Conselhos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Munhoz de Melo, 3792, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3624-8413



II – Os atendimentos da 4ª Defensoria Pública da 12ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública da 12ª região (Área Criminal e acompanhamento de família e sucessões) e da 14ª Defensoria Pública da 12ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 12ª região (Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cruzeiro do Oeste) serão realizados no endereço situado na Rua Des. Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693 - Zona I, Fórum de Umuarama, na sala ao lado do Cartório Distribuidor.

Parágrafo único. Abrangem situações de urgência:

- a) Casos do Juízo de Infância e Juventude;
- b) Execução de alimentos;
- c) Casos em que o Defensor Público da 7ª Defensoria Pública da 12ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública da 12ª região entender como urgentes.

Art. 3º. Os funcionários terceirizados continuarão exercendo as suas funções na Sede da Defensoria Pública de Umuarama.

Art. 4º. Todos os estagiários de graduação, pós-graduação, assessores, equipe técnica e Defensores Públicos exercerão suas funções de forma presencial nos locais indicados no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. As servidoras que preenchem folha ponto diariamente através do ponto virtual ficam dispensadas de bater ponto tendo em vista que não estarão logadas na rede da sede.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor no dia 20 de novembro de 2023, data do início da reforma.

Umuarama, 16 de novembro de 2023.

**CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO**  
**Defensor Público Coordenador da Sede de Umuarama**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Munhoz de Melo, 3792, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3624-8413



ePROCOLO



Documento: **Portarian.27.2023Suspensaodeatendimento1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Caue Bouzon Machado Freire Ribeiro** em 16/11/2023 15:46.

Inserido ao protocolo **21.336.740-4** por: **Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro** em: 16/11/2023 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**5029c6b22cb8d6e30dac86fd17e78558**.